

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO CELOE II N.º 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PAISAGÍSTICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR INTEGRADO AO PARQUE ESTADUAL DEDOIS IRMÃOS NOMUNICÍPIO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SOLICITANTE: L ANDRADE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 38.415.288/0001-38,

Dúvidas e Esclarecimentos (Solicitação Externa)

Nome: **CNPJ:** 38.415.288/0001-38

Endereço: Rua Ribeiro de Brito, 573 **Bairro:** Boa Viagem
Município: Recife **Estado:** PERNAMBUCO
CEP: 51.021-310 **E-mail:** caio@lopesandrade.com
Telefone: **Fax:**

Assunto: Esclarecimento sobre equivalência de acervo

Dúvida: Prezados, No tocante ao Item B da tabela de Qualificação Técnico-Operacional, que exige experiência em "execução de obras para construção e/ou reforma e/ou requalificação de parque urbano", solicitamos esclarecimentos de quais outras tipologias de obras de urbanização ou infraestrutura pública serão consideradas equivalentes para fins de comprovação técnica.

RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento formulado, esta Administração esclarece que:

1. **Natureza do Objeto:** A licitação visa a reforma e ampliação de infraestrutura urbana e paisagística para o Parque Linear do PEDI, abrangendo serviços de pavimentação, drenagem, iluminação, acessibilidade, mobiliário urbano, quiosques e paisagismo.
2. **Critério de Aceitabilidade:** Para fins de qualificação técnica, o entendimento desta Secretaria — amparado pela jurisprudência do TCU e pelas práticas de engenharia — é de

que a similaridade do objeto é definida pela **natureza das intervenções** e não pela nomenclatura do equipamento público.

3. **Equivalência Técnica:** Serão aceitos atestados que comprovem a execução de serviços em espaços públicos de uso coletivo com características análogas às previstas no Edital/TR, tais como:

- Praças urbanas de grande porte;
- Parques lineares, jardins botânicos ou zoológicos;
- Orlas marítimas ou fluviais com urbanização (ciclovias, calçadões e quiosques);
- Áreas de lazer com sistemas de drenagem, iluminação e paisagismo.

Esses equipamentos compartilham elementos essenciais com o objeto licitado, tais como:

- Infraestrutura urbana;
- Pavimentação e acessibilidade;
- Paisagismo;
- Mobiliário urbano;
- Estruturas de apoio ao público;
- Drenagem e iluminação;
- Circulação de pedestres;
- Áreas de convivência.

A comprovação da capacidade técnica dar-se-á pela compatibilidade da **complexidade tecnológica** e dos elementos construtivos executados, sendo irrelevante se a denominação formal do projeto anterior era "parque", "praça" ou "orla".

Albaneide de Carvalho
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS ESTRATÉGICAS – CELOE II